



Maceió, 12 de agosto de 2025

Nº 698

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 8 DE AGOSTO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001911/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Tendo em vista o Parecer Jurídico DPE/AL nº 184/2025 (SEI 33961283) que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 039/2024, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

PROCESSO E:12070.0000001927/2025 INTERESSADO Cecilia Josefa Rodrigues da Silva ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 33986943), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 29 de setembro a 8 de outubro de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001931/2025 INTERESSADO Henry Hudson Amaral Lima ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria

PROCESSO E:12070.0000001909/2025 INTERESSADO Missielle Krithyne Menezes Mendes ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 33986483), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 11 a 25 de agosto de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001940/2025 INTERESSADO Gustavo Barbosa Giudicelli ASSUNTO Pessoas: Férias Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 33941647) autorizo, com efeitos retroativos, a fruição de férias pelo interessado no período de 30 de julho a 8 de agosto de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001952/2025 INTERESSADO Ana Fernanda Alves Santos ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista a existência de duplicidade do pedido, e considerando que Processo SEI E:12070.0000001803/2025 encontra-se regularmente instruído, determino o arquivamento do presente requerimento.

PROCESSO E:12070.0000001639/2025 INTERESSADO Setor de Atendimento Psicológico ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (SEI 33835552), termo de referência (SEI 33985284) e Mapa de risco (SEI 33964647) e Cotações (SEI 33965042) apresentadas. Vão os autos à Diretoria de Administração e Finanças para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000001936/2025 INTERESSADO Sidney Karllison Silva Lucena Maranhão ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

PROCESSO E:12070.0000001968/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a



Maceió, 12 de agosto de 2025

Nº 698

existência de dotação orçamentária (33993872), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001966/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho integral (33989730), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001967/2025 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (33990353), autorizo a abertura de processo para aquisição eventual de suprimentos de TI. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000001973/2025 INTERESSADO Setor de Estágio ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001978/2025 INTERESSADO Setor de Estágio ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 34044839), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Maravilha/AL. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

Maceió, 8 de agosto de 2025.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 453, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº **E:12070.0000001931/2025**, RESOLVE conceder em favor de HENRY HUDSON AMARAL LIMA, Assessor Técnico, matrícula nº 2414140-0, CPF nº 043.203.844-23, RG nº 2000001080533 – SSP/AL, o pagamento de 2 (duas) meia diárias referentes aos deslocamentos realizados no dia 30 de julho de 2025 ao Município de São Miguel dos Campos/AL e no dia 5 de agosto de 2025 ao Município de Rio Largo/AL, para realizar serviços de informática nas salas da Defensoria Pública no fórum das Comarcas, totalizando o valor de R\$ 120,74 (cento e vinte reais e setenta e quatro centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 454, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº **E:12070.0000001936/2025**, RESOLVE conceder em favor de SIDNEY KARLLISON SILVA LUCENA MARANHÃO, Agente de Apoio, matrícula nº 0001-9, CPF nº 048.292.164-17, RG nº 99001217207 – SSP/AL, o pagamento de 3 (três) meias diárias referentes aos deslocamentos realizados no dia 24 de julho de 2025 ao Município de Porto Calvo/AL, no dia 4 de agosto de 2025 ao Município de Cacimbinhas/AL e no dia 5 de agosto de 2025 ao Município de União dos Palmares/AL, para realizar serviços na área de informática, totalizando o valor de R\$ 181,11 (cento e oitenta e um reais e onze centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao elemento

3.3.90.92, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 455, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. RYLDSON MARTINS FERREIRA para compor a força tarefa para atuação na sessão plenária de júri designada para o dia 12 de agosto de 2025, referente ao processo nº 0708321-46.2023.8.02.0001 – 9ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 456, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. DANIELA DAMASCENO SILVA MELO para compor a força tarefa para atuação na sessão plenária de júri designada para o dia 12 de agosto de 2025, referente ao processo nº 0705027-83.2023.8.02.0001 – 8ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 457, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE NETO para atuar nas audiências da 15ª Vara Criminal da Capital, no dia 12 de agosto de 2025, nos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 458, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR os Defensores Públicos DR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREIRE E DR. FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE DE LIMA para atuar nas audiências da 10ª Vara Criminal da Capital, no dia 12 de agosto de 2025, nos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 044/2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação na Semana da Justiça pela Paz em Casa, conforme especificações abaixo:



Maceió, 12 de agosto de 2025

Nº 698

| Período | Local | Atuação | Vagas |
|----------|--|-------------------------------|--|
| 18/08/25 | 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió | Audiências e Alegações Finais | 2 Defensores Públicos - réu 1 Defensor Público - vítima |
| 19/08/25 | 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió | Audiências e Alegações Finais | 2 Defensores Públicos - réu 1 Defensor Público - vítima |
| 20/08/25 | 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió | Audiências e Alegações Finais | 2 Defensores Públicos - réu 1 Defensor Público - vítima |
| 21/08/25 | 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió | Audiências e Alegações Finais | 2 Defensores Públicos - réu 1 Defensor Público - vítima |
| 22/08/25 | 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió | Audiências e Alegações Finais | 1 Defensor Público - réu 1 Defensor Público - vítima |

| Período | Local e horário | Atuação | Vagas |
|----------|--|-------------------------------|--|
| 18/08/25 | 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió | Audiências e Alegações Finais | 2 Defensores Públicos - réu 1 Defensor Público - vítima |
| 19/08/25 | 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió | Audiências e Alegações Finais | 2 Defensores Públicos - réu 1 Defensor Público - vítima |
| 20/08/25 | 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió | Audiências e Alegações Finais | 2 Defensores Públicos - réu 1 Defensor Público - vítima |
| 21/08/25 | 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió | Audiências e Alegações Finais | 1 Defensor Público - vítima |
| 22/08/25 | 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maceió | Audiências e Alegações Finais | 1 Defensor Público - vítima |

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br no período de **12 a 15 de agosto de 2025**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa proporcional, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 12 de agosto de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 42/CGDPE/2025

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE DESIGNAR o Defensor Público KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS para prestar plantão cível capital no dia 11 de agosto de 2025, atuando como força-tarefa, nos termos da Resolução DPE nº 11/2017. Maceió, 08 de agosto de 2025.

NORMA SUELY NEGRÃO
CORREGEDORA-GERAL

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NORMA SUELY NEGRÃO SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070.0000001803/2025. Interessada: Ana Fernanda Alves Santos. Despacho: Em atenção à solicitação, informamos que a Requerente não está designada, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 07 de agosto de 2025.

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, LUCIANA DE ALMEIDA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos, em 08 de agosto de 2025:

Processo nº 12070.0000001893/2025. Interessada: Brígida Barbosa de Souza. Despacho: Trata-se de manifestação informando a realização de visitas carcerárias no mês de julho de 2025, conforme previsão constante do art. 5º, 1º da Resolução CSDPE/AL nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados, em decorrência da interdição das unidades do CISP, no local de atuação. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria e archive-se.

Processo nº 12070.0000001890/2025. Interessada: Ariane Mattos de Assis. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias realizadas no mês de julho de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.

Processo nº 12070.0000001888/2025. Interessado: Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas às visitas carcerárias realizadas no mês de julho de 2025, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito.



Maceió, 12 de agosto de 2025

Nº 698

Processo nº 12070.0000001886/2025. Interessada: Hoana Maria Andrade Tomaz. Despacho: Trata-se de relatório descritivo das atividades executadas durante o plantão criminal, realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2025. Considerando a regularidade das informações prestadas, bem como, a prévia inserção de tais dados quantitativos na plataforma virtual disponível, archive-se.

Susan Kellen Moreira Cavalcante
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública do Estado de Alagoas torna público que o **Pregão Eletrônico nº 90028/2025** (Processo E:12070.0000001335/2025), que tem como objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de microcomputador**, que tinha como data da sessão pública o dia 15 de agosto de 2025, às 08:10 horas, está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de ajuste no termo de referência. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Maceió, 11 de agosto de 2025.

Meliana Martin
Pregoeira/Agente de Contratação

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

Edital nº 34/2025

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.0000001912/2025**, para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **QUEBRANGULO - AL**, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito**.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a

contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em **QUEBRANGULO**, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em **QUEBRANGULO**.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declaram portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.



Maceió, 12 de agosto de 2025

Nº 698

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os **dias 12 a 16 de agosto de 2025**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de **QUEBRANGULO**;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em **QUEBRANGULO**, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (defensoriapublica.pdi@gmail.com), com o título “**Recurso à Seleção Estágio Defensoria QUEBRANGULO - Edital 34/2025**” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.



Maceió, 12 de agosto de 2025

Nº 698

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em **QUEBRANGULO**, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 08 de agosto de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2025
CADASTRO DE POLICIAIS MILITARES DA RESERVA
REMUNERADA
PARA A GUARDA DE SEGURANÇA DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESULTADO PRELIMINAR

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, instituída pelo Edital de Chamamento nº 02/2025, no âmbito do processo administrativo nº **E:12070.000000774/2025**, para a formação de cadastro de reserva de Policiais Militares da reserva remunerada para a prestação de serviços voluntários de segurança nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE/AL), no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições constantes do referido edital, **RESOLVE**:

1. Tornar público o resultado preliminar do referido credenciamento, conforme tabelas a seguir, na qual constam o nome da Policial Militar, sua respectiva situação no certame e, quando for o caso, a motivação das inabilitações:

| ARAPIRACA | |
|-------------------------------------|---|
| NOME | SITUAÇÃO |
| ADÉRCIO JOSÉ DOS SANTOS | HABILITADO(A) |
| CARLOS IZIDRO FAUSTINO | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.7. |
| EGBERTO RODRIGUES DA SILVA | HABILITADO(A) |
| ENOCH FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA | HABILITADO(A) |



Maceió, 12 de agosto de 2025

Nº 698

| | |
|------------------------------|--|
| JOSE ALDO BARBOSA DA SILVA | HABILITADO(A) |
| JOSÉ AVELINO PEREIRA FILHO | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7 e 3.1.8. |
| JOSE MARIANO DA SILVA IRMÃO | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.4 e 3.1.6. |
| JOSE PEDRO DA SILVA | HABILITADO(A) |
| JOSE PEDRO DA SILVA JUNIOR | HABILITADO(A) |
| JOSÉ SANDRO DA SILVA | HABILITADO(A) |
| PERINALDO HERCULANO DA SILVA | HABILITADO(A) |
| REGIVALDO ALVES | HABILITADO(A) |
| SILVIO AUGUSTO XAVIER | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.4. |

| CORURIBE | |
|----------------------------|---------------|
| NOME | SITUAÇÃO |
| JESSE RAFAEL SANTOS JUNIOR | HABILITADO(A) |

| MACEIÓ - GRUTA DE LOURDES | |
|---------------------------------|--|
| NOME | SITUAÇÃO |
| ADELINO DA SILVA FREIRE JÚNIOR | HABILITADO(A) |
| AECIO MARCOS MORENO DA ROCHA | HABILITADO(A) |
| ANDREA DOS SANTOS VICENTE | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.3. |
| ANTONIO CLAUDIO ALVES DE ARAUJO | HABILITADO(A) |
| ANTONIO DE ARAUJO | HABILITADO(A) |
| CARLOS JORGE PAULINO GOMES | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.3. |
| CARLOS ROBERTO DA SILVA | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.3, 3.1.5 e 3.1.7 |
| CLAUDINETE ALBUQUERQUE SILVA | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.3. |

| | |
|--------------------------------|---|
| DAVI MARTINS LEÃO | HABILITADO(A) |
| EDENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS | HABILITADO(A) |
| EDNALDO MENDES DE FARIAS | HABILITADO(A) |
| FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.4. |
| GAUBI MELO DE SOUZA | HABILITADO(A) |
| GELZA SHIRLEY SANTOS DE MELO | HABILITADO(A) |
| GENILSON JÚLIO NUNES DA SILVA | HABILITADO(A) |
| GEORGE ALVES SANTANA | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.6. |
| JACINIRA DA SILVA LIMA | HABILITADO(A) |
| JOAB NASCIMENTO DE ARAUJO | INABILITADO(A) - descumprimento do requisito previsto no item 2.1.2. |
| JOAO PORFIRIO FILHO | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.4. |
| JORGE LUIS MARQUES SANTOS | INABILITADO(A) - descumprimento do requisito previsto no item 2.1.2. |
| JOSÉ AGAPITO SIMÕES DA SILVA | HABILITADO(A) |
| JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO | HABILITADO(A) |
| JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.8. |
| JOSE MARCUS DOS SANTOS BARROS | HABILITADO(A) |
| JOSÉ MURACTAN DE MELO | HABILITADO(A) |
| JOSÉ ROBSON SOARES | HABILITADO(A) |
| JOSÉ RÔMULO DE OLIVEIRA BARROS | HABILITADO(A) |
| JOSUÉ DE OLIVEIRA MARINHO | HABILITADO(A) |
| JOSUE FERREIRA DOS SANTOS | HABILITADO(A) |
| LUPÉRCIO OLIVEIRA SILVA | HABILITADO(A) |
| MARCOS ANDRE DA SILVA | HABILITADO(A) |
| MARCOS ANTONIO DE SOUZA | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.4 e 3.1.7. |



Maceió, 12 de agosto de 2025

Nº 698

| | |
|-----------------------------------|---|
| MARIA DE FATIMA BASILIO DO VALLE | HABILITADO(A) |
| MARIA SANDRA DE SOUZA LOUREIRO | HABILITADO(A) |
| MARIO JORGE DA SILVA | HABILITADO(A) |
| MAURÍCIO GOMES DA SILVA | HABILITADO(A) |
| MÉRCIO ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.4. |
| NIVALDO DE ALBUQUERQUE SILVA | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.3, 3.1.5 e 3.1.6. |
| OSMAN BANDEIRA DE MELO NETO | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.4. |
| PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE LUNA | HABILITADO(A) |
| SERGIO ROBERTO MARQUES DA MOTA | HABILITADO(A) |
| WASHINGTON ALVES NOBRE | HABILITADO(A) |
| WILTON RODRIGUES | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5. |

MACEIÓ - POÇO

| NOME | SITUAÇÃO |
|-----------------------------------|--|
| ALEX JOSE DE CERQUEIRA CAVALCANTE | INABILITADO(A) - descumprimento do requisito previsto no item 2.1.2. |
| DAVI MARTINS LEÃO | HABILITADO(A) |
| EDCEZAR FERREIRA DUARTE | INABILITADO(A) - descumprimento do requisito previsto no item 2.1.1. |
| EDENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS | HABILITADO(A) |
| EDNAIR FERREIRA VIEIRA CAVALCANTE | HABILITADO(A) |
| EDNALDO MENDES DE FARIAS | HABILITADO(A) |
| EDVALDO AMARAL DA SILVA | HABILITADO(A) |
| JACINEIDE VIEIRA DOS SANTOS | HABILITADO(A) |
| JAILTON ADOLFO DOS SANTOS | HABILITADO(A) |

| | |
|-----------------------------------|---|
| JOAB NASCIMENTO DE ARAUJO | INABILITADO(A) - descumprimento do requisito previsto no item 2.1.2. |
| JORGE SANTOS DE OLIVEIRA | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.4. |
| JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.8. |
| LUIZ CARLOS DA SILVA | HABILITADO(A) |
| LUPÉRCIO OLIVEIRA SILVA | HABILITADO(A) |
| MARCIA PEREIRA DA SILVA | HABILITADO(A) |
| MARCOS ANTONIO DE SOUZA | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.4 e 3.1.7. |
| MÉRCIO ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.4. |
| ROBERTO FREITAS GOULART | HABILITADO(A) |
| ROOSIVELT ALVES DE CARVALHO | HABILITADO(A) |
| SANDRA DE MELO | INABILITADO(A) - ausentes os itens previstos nas cláusulas: 3.1.3. |
| SERGIO ROBERTO MARQUES DA MOTA | HABILITADO(A) |
| SILVIANY DOMINGUES DO NASCIMENTO | HABILITADO(A) |
| SONIA MARIA LEANDRO DE LIMA | HABILITADO(A) |

PALMEIRA DOS ÍNDIOS

| NOME | SITUAÇÃO |
|----------------------------|--|
| ITAMAR ALVES LEITE | HABILITADO(A) |
| JOSE JOAQUIM DA ROCHA LIMA | INABILITADO(A) - descumprimento do requisito previsto no item 2.1.2. |

RIO LARGO

| NOME | SITUAÇÃO |
|---------------------------------|--|
| CICERO MARQUES DOS SANTOS FILHO | HABILITADO(A) |
| EDENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS | INABILITADO(A) - descumprimento do requisito |



Maceió, 12 de agosto de 2025

Nº 698

| | previsto no item 2.1.2. |
|---|---|
| GIVALDO JOSE RODRIGUES | HABILITADO(A) |
| JOSÉ RÔMULO DE OLIVEIRA BARROS | INABILITADO(A) - descumprimento do requisito previsto no item 2.1.2. |
| JOSENILDO GOMES DE MELO | INABILITADO(A) - descumprimento do requisito previsto no item 2.1.2. |
| LINDINALDO BEZERRA DA SILVA | HABILITADO(A) |
| SILVANO SILVINO DA SILVA | HABILITADO(A) |

| UNIÃO DOS PALMARES | |
|-----------------------------------|---------------|
| NOME | SITUAÇÃO |
| JOSELITO DA SILVA | HABILITADO(A) |
| LOURIVAL BATISTA DE MELO | HABILITADO(A) |
| MARCOS ANTONIO FRANCISCO SILVA | HABILITADO(A) |
| NILTON NASCIMENTO CORREIA | HABILITADO(A) |
| SANDRA MARIA DA SILVA | HABILITADO(A) |

2 Determinar a abertura de prazo para interposição de recursos, o qual será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado preliminar, conforme previsto no Edital de Chamamento nº 02/2025. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do endereço eletrônico editais.dpeal@gmail.com, devendo o(a) interessado(a) regularizar a pendência indicada mediante o envio da documentação apontada como ausente, obrigatoriamente, até o encerramento do prazo recursal. Serão automaticamente indeferidos os recursos apresentados fora do prazo ou que, mesmo tempestivos, permaneçam em desacordo com as exigências previstas no edital.

3 Informar que fica prorrogada a publicação do cronograma referente às inspeções de saúde, avaliação psicológica e teste de aptidão física, para data posterior à divulgação do resultado definitivo, sob a coordenação da Polícia Militar do Estado de Alagoas, sendo oportunamente disponibilizada no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DPE/AL.

Maceió, 12 de Agosto de 2025

Wagner de Almeida Pinto
Coordenador de Estágio
Defensor Público do Estado de Alagoas

Karen Samyلة Calado de Melo Marques
Agente de Apoio
Membro da Comissão